**ANEXO I - DECLARAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO N.º 001/2023**

 [NOME DA PROPONENTE], natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº [PREENCHER], com sede na Rua [PREENCHER], nº [PREENCHER], [PREENCHER], Bairro, Cidade, Estado, CEP [PREENCHER], representado(a) neste ato por [PREENCHER], profissão, portador da Carteira de Identidade nº [PREENCHER], expedida pela [PREENCHER], e do CPF nº [PREENCHER], **DECLARA** que:

1. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou teve prestação de contas recusada, reprovada ou inconclusa;
2. Não possui entre os seus dirigentes:
3. Pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei n 8.429/1992; e
4. Empregado ou conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Unidades Federativas (CAU/UF), ou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
5. Não possui como membro integrante da proposta, convenente/parceiro com prestação de contas pretéritas reprovadas ficando impedidos de participar de Chamadas Públicas de Patrocínio/Apoio, enquanto não regularizar as respectivas pendências;
6. Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos.
7. Não incide nas vedações do artigo 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
8. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

1. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
2. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do CAU/MG, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
4. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal.

[Cidade], [Data]

[RAZÃO SOCIAL, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE]